

MATERIAL PUBLICITÁRIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 26ª EMISSÃO DA



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta - CVM n.º 23.990
CNPJ n.º 25.005.683/0001-09
Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar
CEP 05407-003 - São Paulo, SP

Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela



Klabin

KLABIN S.A.

Companhia Aberta - CVM n.º 12.653
CNPJ n.º 89.637.490/0001-45
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 3º, 4º e 5º andares
CEP 04538-132 - São Paulo, SP

**no valor total de
R\$1.000.000.000,00
(um bilhão de reais)**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA FEITA PELA STANDARD&POOR'S
RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAAA (sf)"
CÓDIGO ISIN DOS CRA DI: BRVERTCRA179
CÓDIGO ISIN DOS CRA IPCA: BRVERTCRA187

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE
REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A
OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE
RISCO".**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Distribuído publicamente por

Coordenador Líder	Coordenador	Coordenador	Coordenador	Coordenador	Coordenador
					
BANCO ITAÚ BBA S.A.	BANCO BRADESCO BBI S.A.	BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.	BANCO J. SAFRA S.A.	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VAORES MOBILIÁRIOS S.A.
Instituição Financeira CNPJ n.º 17.298.092/0001-30 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132 - São Paulo, SP	Instituição Financeira CNPJ n.º 06.271.464/0103-43 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000 - São Paulo, SP	Instituição Financeira CNPJ n.º 24.933.830/0001-30 Rua Senador Dantas, 105, 37º andar, Centro, CEP 20031-923 - Rio de Janeiro, RJ	Instituição Financeira CNPJ n.º 03.017.677/0001-20 Avenida Paulista, 2.150, Bela Vista, CEP 01310-300 - São Paulo, SP	Instituição Financeira CNPJ n.º 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011 - São Paulo, SP	Instituição Financeira CNPJ n.º 02.332.886/0011-78 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 25º ao 30º andar, CEP 04543- 010 - São Paulo, SP

Os potenciais investidores, antes de decidirem adquirir os CRA, conforme definido abaixo, devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no “*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 26ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora*” (“*Prospecto Preliminar*”), com especial atenção aos “Fatores de Risco” a que estão expostos, nas páginas 141 a 168 do Prospecto Preliminar. Um exemplar do Prospecto Preliminar poderá ser obtido nos endereços indicados em “Informações Adicionais” abaixo. Os termos aqui utilizados em letras maiúsculas, mas não expressamente definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto Preliminar e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 26ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela Klabin S.A.*” a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) (“*Termo de Securitização*”).

ESTE É UM MATERIAL PUBLICITÁRIO DE MALA DIRETA E PODERÁ SER ENVIADO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E DISPONIBILIZADO AOS INVESTIDORES NOS WEBSITES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA.

PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA	
Securitizadora/Emissora	VERT Companhia Securitizadora (“ <u>Emissora</u> ”).
Devedora	Klabin S.A. (“ <u>Devedora</u> ”).
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A. (“ <u>Coordenador Líder</u> ”).
Coordenadores	Coordenador Líder, Banco Bradesco BBI S.A. (“ <u>Bradesco BBI</u> ”), BB - Banco de Investimento S.A. (“ <u>BB-BI</u> ”), XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“ <u>XP Investimentos</u> ”), Banco J. Safra S.A. (“ <u>Safra</u> ”) e o Banco Santander (Brasil) S.A. (“ <u>Santander</u> ”) e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BB-BI, a XP Investimentos e o Safra, os “ <u>Coordenadores</u> ”).
Participantes Especiais	Outras instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta na qualidade de participante especial, convidadas pelos Coordenadores, sendo que, neste caso, serão celebrados os termos de adesão ao “ <i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de</i>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p><i>Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, das 1ª e 2ª Séries da 26ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora</i>”, celebrado em 12 de março de 2019, entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora, no âmbito da Oferta (“<u>Contrato de Distribuição</u>”) entre o Coordenador Líder e as referidas instituições (“<u>Participantes Especiais</u>”, e, em conjunto com os Coordenadores, as “<u>Instituições Participantes da Oferta</u>”).</p>
Agente Fiduciário	<p>A instituição financeira contratada para prestação de serviços de agente fiduciário e representante dos Titulares de CRA é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Titulares de CRA, no âmbito da Emissão (“<u>Agente Fiduciário</u>”). O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio das Sras. Karolina Vangelotti, Marcelle Motta Santoro e do Sr. Marco Aurélio Ferreira, no telefone (21) 3385-4565 e correio eletrônico operacional@pentagonotrustee.com.br. Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Instrução da CVM n.º 583, de 20 de dezembro de 2016 (“<u>Instrução CVM 583</u>”), as informações de que trata o parágrafo 2º do artigo 6º da Instrução CVM 583 podem ser encontradas na Cláusula 11.17 do Termo de Securitização e no tópico “<u>Identificação, Critérios de Contratação e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas - Agente Fiduciário</u>” da seção “<u>Características da Oferta e dos CRA</u>” do Prospecto Preliminar.</p>
Série e Emissão	<p>A Emissão será em até 2 (duas) séries, correspondentes à 1ª (primeira) série (“<u>CRA DI</u>”) e à 2ª (segunda) série (“<u>CRA IPCA</u>”) da 26ª (vigésima sexta) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora (“<u>CRA</u>”).</p>
Código ISIN	<p>O código ISIN dos CRA DI é BRVERTCRA179 e dos CRA IPCA é BRVERTCRA187 .</p>
Valor Nominal Unitário	<p>O valor nominal unitário dos CRA, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), será de R\$1.000,00 (mil reais) (“<u>Valor Nominal Unitário</u>”).</p>
Valor Total da Emissão	<p>O valor total da emissão é de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“<u>Valor Total da Emissão</u>”).</p>
Quantidade de CRA	<p>Serão emitidos 1.000.000 (um milhão) de CRA, a serem alocados nas respectivas séries de CRA por meio do sistema de vasos comunicantes de acordo com a demanda dos Investidores a ser apurada no procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e dos artigos 44 e 45, ambos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“<u>Instrução CVM 400</u>”), para definição do número de séries e a quantidade de CRA efetivamente em cada série (“<u>Procedimento de Bookbuilding</u>”).</p>
Local e Data de Emissão	<p>Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que a data de emissão dos CRA será 15 de março de 2019 (“<u>Data de Emissão</u>”).</p>
Forma e Comprovação de Titularidade	<p>Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UVM, conforme o caso (“<u>B3</u>”), quando estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	comprovante o extrato emitido pelo Escriturador (conforme abaixo definido), considerando as informações prestadas pela B3, quando estiverem custodiados eletronicamente na B3.
Vencimento dos CRA	A data de vencimento dos CRA DI, a contar da Data de Emissão, é 16 de março de 2026 (“ <u>Data de Vencimento DI</u> ”), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA, vencimento antecipado das Debêntures e liquidação dos Patrimônios Separados, previstas no Termo de Securitização. A data de vencimento dos CRA IPCA, a contar da Data de Emissão, é 15 de março de 2029 (“ <u>Data de Vencimento IPCA</u> ”), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA, vencimento antecipado das Debêntures e liquidação dos Patrimônios Separados previstas no Termo de Securitização.
Lastro dos CRA	Os CRA serão lastreados em créditos do agronegócio representados por 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das debêntures, qual seja, 15 de março de 2019, totalizando R\$1.000.000,00 (um bilhão de reais), da 11ª (décima primeira) emissão Devedora, as quais serão colocadas de forma privada junto à Emissora, nos termos do “ <i>Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Klabin S.A.</i> ” celebrado em 12 de março de 2019 entre a Devedora, Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de interveniente anuente (“ <u>Escritura de Emissão</u> ”).
Créditos do Agronegócio	Os CRA serão lastreados em créditos de agronegócio decorrentes das Debêntures, devidos pela Devedora, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“ <u>Lei 11.076</u> ”) e do parágrafo quarto, inciso III, do artigo 3º, da Instrução da CVM n.º 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“ <u>Instrução CVM 600</u> ”), sendo que (i) os CRA DI serão lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora (“ <u>Créditos do Agronegócio DI</u> ”) por força das debêntures da 1ª (primeira) série da 11ª (décima primeira) emissão da Devedora (“ <u>Debêntures DI</u> ”) e serão segregados do restante patrimônio da Emissora, mediante instituição de regime fiduciário (“ <u>Regime Fiduciário DI</u> ”); e (ii) os CRA IPCA serão lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora (“ <u>Créditos do Agronegócio IPCA</u> ”) e, quando em conjunto com os Créditos do Agronegócio DI, os “ <u>Créditos do Agronegócio</u> ”) por força das debêntures da 2ª (segunda) série da 11ª (décima primeira) emissão da Devedora (“ <u>Debêntures IPCA</u> ”) e, quando em conjunto com as Debêntures DI, as “ <u>Debêntures</u> ”) e serão segregados do restante patrimônio da Emissora, mediante instituição de regime fiduciário (“ <u>Regime Fiduciário IPCA</u> ”) e, quando em conjunto com o Regime Fiduciário DI, os “ <u>Regimes Fiduciários</u> ”).
Regimes Fiduciários	Os Regimes Fiduciários serão instituídos nos termos da Lei 11.076, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“ <u>Lei 9.514</u> ”), e do artigo 5º da Instrução CVM 600, na forma prevista na Cláusula 9 do Termo de Securitização.
Patrimônios Separados	Com a instituição do Regime Fiduciário DI acima mencionado, será constituído em favor dos Titulares de CRA DI, patrimônio, que não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA DI, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos do Termo de Securitização e do artigo 11 da Lei 9.514 (“ <u>Patrimônio Separado DI</u> ”), composto pelos (i.a) os Créditos do Agronegócio DI; (i.b) demais valores que venham a ser depositados na conta corrente de titularidade da Emissora, na qual serão realizados todos os pagamentos do Fundo de Despesas DI e referentes aos Créditos do Agronegócio DI devidos à Emissora pela Devedora no âmbito da Escritura (“ <u>Conta Centralizadora DI</u> ”), incluindo as Aplicações

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>Financeiras Permitidas (conforme definido no Termo de Securitização), conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado DI; e (i.c) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens “(i.a)” e “(i.b)” acima. Com a instituição do Regime Fiduciário IPCA acima mencionado, será constituído em favor dos Titulares de CRA IPCA, patrimônio, que não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA IPCA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos do Termo de Securitização e do artigo 11 da Lei 9.514 (“<u>Patrimônio Separado IPCA</u>” e, quando em conjunto com os “<u>Patrimônios Separados</u>”), composto pelos (ii.a) os Créditos do Agronegócio IPCA; (ii.b) demais valores que venham a ser depositados na conta corrente de titularidade da Emissora, na qual serão realizados todos os pagamentos do Fundo de Despesas IPCA e referentes aos Créditos do Agronegócio DI devidos à Emissora pela Devedora no âmbito da Escritura (“<u>Conta Centralizadora IPCA</u>” e, quando em conjunto com a Conta Centralizadora DI, as “<u>Contas Centralizadoras</u>”), incluindo as Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definido no Termo de Securitização), conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado DI; e (ii.c) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens “(i.a)” e “(i.b)” acima.</p>
Atualização Monetária	<p>Não será devida aos Titulares de CRA DI qualquer tipo de atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário dos CRA DI. O Valor Nominal Unitário dos CRA IPCA será atualizado, a partir da primeira data em que ocorrerá a primeira integralização dos CRA, a ser realizada em moeda corrente nacional, pelos Investidores (“<u>Data de Integralização</u>”) dos CRA IPCA, inclusive, pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“<u>IPCA</u>”), conforme fórmula prevista na Cláusula 6.5 do Termo de Securitização (“<u>Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA IPCA</u>” e “<u>Atualização Monetária</u>”, respectivamente).</p>
Remuneração dos CRA DI	<p>Os CRA DI farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA DI ou seu saldo, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização dos CRA DI ou a Data de Pagamento da Remuneração DI (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme aplicável, equivalentes a 98,00% (noventa e oito por cento) da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula prevista na Cláusula 6.2 do Termo de Securitização (“<u>Remuneração DI</u>”).</p>
Remuneração dos CRA IPCA	<p>Os CRA IPCA farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA IPCA, desde a primeira Data de Integralização dos CRA IPCA ou a Data de Pagamento da Remuneração IPCA (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme aplicável, correspondentes à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula prevista na Cláusula 6.7 do Termo de Securitização (“<u>Remuneração IPCA</u>” e, quando em conjunto com a Remuneração DI, a “<u>Remuneração</u>”).</p>
Pagamento da Remuneração dos CRA	<p>A Remuneração DI deverá ser paga, nos meses de março e setembro de cada ano, conforme as datas de pagamento da Remuneração DI constantes na tabela do <u>Anexo II.1</u> ao Termo de Securitização (“<u>Data de Pagamento da Remuneração DI</u>”). A Remuneração IPCA deverá ser paga no mês de março de cada ano, conforme as datas de pagamento da Remuneração IPCA constantes na tabela do <u>Anexo II.2</u> ao Termo de Securitização (“<u>Data de Pagamento da Remuneração IPCA</u>” e, quando em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração DI, as “<u>Datas de Pagamento da Remuneração</u>”).</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Amortização dos CRA	O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA DI, conforme o caso, será pago integralmente pela Emissora, em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento DI, conforme tabela do <u>Anexo II.1</u> ao Termo de Securitização, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA, vencimento antecipado das Debêntures, Amortização Extraordinária dos CRA e liquidação dos Patrimônios Separados. O Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA IPCA será pago em 3 (três) parcelas, em 15 de março de 2027, 15 de março de 2028 e na Data de Vencimento IPCA, conforme tabela do <u>Anexo II.2</u> ao Termo de Securitização, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA, vencimento antecipado das Debêntures, Amortização Extraordinária dos CRA e liquidação dos Patrimônios Separados.
Resgate Antecipado dos CRA	Haverá o Resgate Antecipado dos CRA na ocorrência do Resgate Antecipado das Debêntures decorrente: (a) do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures; (b) do Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos das Cláusulas 4.8.13 e seguintes da Escritura de Emissão; (c) da adesão de Titulares de CRA à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; (d) da ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático das Debêntures ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático; e (e) da não definição da Taxa Substitutiva DI e/ou da Taxa Substitutiva IPCA, nos termos das Cláusulas 6.4.4 e 6.9.4 do Termo de Securitização e 4.2.9.5 e 4.3.11.5 da Escritura (“ <u>Resgate Antecipado dos CRA</u> ”).
Amortização Extraordinária dos CRA	Observados (i) o limite máximo de amortização de 98,00% (noventa e oito por cento) (a) em relação aos CRA DI, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA DI; e (b) em relação aos CRA IPCA, do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA IPCA; e (ii) os termos e condições estabelecidos na Cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização, a Emissora deverá realizar a amortização extraordinária dos CRA IPCA e/ou dos CRA DI, conforme o caso, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures DI e/ou das Debêntures IPCA, conforme o caso, na forma prevista nas Cláusulas 4.8.7 e seguintes da Escritura, pelo Preço de Amortização Extraordinária, nos termos da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures (“ <u>Amortização Extraordinária dos CRA</u> ”).
Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados	A ocorrência de qualquer Evento de Liquidação dos Patrimônios Separados, nos termos previstos na Cláusula 13 do Termo de Securitização, poderá ensejar a assunção imediata da administração dos Patrimônios Separados pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência uma Assembleia Geral, realizada em conjunto com todas as séries dos CRA, para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, dos Patrimônios Separados.
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Créditos do Agronegócio, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha os Patrimônios Separados, não será utilizado para satisfazer as Obrigações.
Público Alvo	Os CRA serão distribuídos publicamente aos investidores qualificados e não qualificados, nos termos da Instrução da CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“ <u>Investidores</u> ” e “ <u>Público Alvo</u> ”, respectivamente).
Preço de Integralização e Forma de Integralização	Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização. O “ <u>Preço de Integralização</u> ” corresponde ao preço de subscrição e integralização dos CRA, correspondente ao seu Valor Nominal Unitário, se a integralização

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>ocorrer em uma única data. Após a primeira Data de Integralização, o Preço de Integralização corresponderá (i) para os CRA DI, ao Valor Nominal Unitário dos CRA DI acrescido da Remuneração DI devida, calculada na forma prevista no Termo de Securitização, desde a primeira Data de Integralização dos CRA DI, até a efetiva data de integralização dos CRA DI; e (ii) para os CRA IPCA, ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA IPCA e da Remuneração IPCA devida, tudo calculado na forma prevista no Termo de Securitização, desde a primeira Data de Integralização dos CRA IPCA, até a efetiva data de integralização dos CRA IPCA, respeitado o disposto na Cláusula 5.1 do Termo de Securitização.</p>
Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira	<p>Os CRA serão depositados, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM n.º 541, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada (i) para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA e/ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, em mercado de balcão organizado, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.</p>
Plano de Distribuição dos CRA	<p>Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600, com intermediação dos Coordenadores, observadas as condições e o plano de distribuição estabelecido no Contrato de Distribuição.</p> <p>Os CRA serão distribuídos com a intermediação dos Coordenadores e poderão ser colocados junto ao Público Alvo somente após a concessão do registro da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600. Os Coordenadores, com anuência da Emissora e da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica. Os Coordenadores poderão convidar Participantes Especiais, para fins exclusivos de recebimento de ordens.</p>
Regime de Colocação	<p>Os CRA serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, sob regime de garantia firme de colocação.</p> <p>A garantia firme se limitará ao valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). A garantia firme de colocação prevista acima será prestada de forma individual e não solidária pelos Coordenadores, observados os valores individuais descritos no Contrato de Distribuição e no Prospecto Preliminar.</p> <p>O exercício pelos Coordenadores da garantia firme de colocação dos CRA está sujeito aos termos e condições do Contrato de Distribuição.</p> <p>Não poderá haver distribuição parcial dos CRA, tendo em vista que o regime de garantia firme abarca o Valor Total da Emissão.</p>
Pedidos de Reserva	<p>A partir do 5º (quinto) Dia Útil contado da data da publicação e divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores e os Participantes Especiais iniciarão o recebimento de reservas dos Investidores, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas.</p> <p>Os Investidores preencherão seus pedidos de reserva de subscrição dos CRA, durante o Período de Reserva (conforme abaixo definido) (“<u>Pedidos de Reserva</u>”). Os Pedidos de Reserva serão irrevogáveis e irretratáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do “<i>Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do</i></p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p><i>Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 26ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora</i> (“Prospecto Definitivo”) que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400.</p> <p>Os Coordenadores recomendam aos Investidores interessados na realização dos Pedidos de Reserva ou das intenções de investimento que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; (ii) verifiquem com o Coordenador de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva ou a sua intenção de investimento, a necessidade de manutenção de recursos em conta corrente ou conta de investimento nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (iii) entrem em contato com o Coordenador escolhido para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro no Coordenador, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Coordenador. Uma vez encerrada a Oferta, os Coordenadores divulgarão o resultado da Oferta mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento.</p>
Período de Reserva	<p>Para fins de recebimento dos Pedidos de Reserva, será considerado, como “<u>Período de Reserva</u>”, o período compreendido entre os dias 21 de março de 2019 (inclusive) e 4 de abril de 2019 (inclusive).</p>
Procedimento de Bookbuilding	<p>O Procedimento de <i>Bookbuilding</i> será realizado para definição do número de séries e a quantidade de CRA efetivamente emitida em cada Série.</p> <p>Até a data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, os Coordenadores realizarão procedimento de consolidação de todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento recebidos até tal data. Caso na data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> seja verificado que os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento admitidos somam valor superior ao Valor Total da Emissão, todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento admitidos serão rateados entre os Investidores proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA, sendo certo que referido rateio não será aplicável aos CRA que sejam colocados ao Formador de Mercado.</p>
Participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding	<p>Poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas sem limite máximo de participação em relação ao volume da Oferta.</p> <p>A participação das Pessoas Vinculadas na Oferta será admitida mediante apresentação de Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a um dos Coordenadores e/ou Participantes Especiais.</p> <p>Caso seja verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA objeto da Oferta, não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva ou intenções de investimento, conforme o caso, realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pelas ordens encaminhadas pelo Formador de Mercado, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita por este estão divulgados no Prospecto.</p> <p>PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NA OFERTA, VEJA O ITEM “A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NA OFERTA PODERÁ</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	OCASIONAR EFEITOS NEGATIVOS SOBRE A LIQUIDEZ DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO” DA SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, NO PROSPECTO PRELIMINAR.
Inadequação do Investimento	O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor do agronegócio, bem como não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e do seu setor de atuação. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção “Fatores de Risco” do Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento.
Destinação de Recursos pela Devedora	Os recursos obtidos pela Devedora em razão do recebimento do Preço de Integralização das Debêntures deverão ser destinados integralmente na gestão ordinária de seus negócios, exclusivamente vinculada às suas atividades no agronegócio, no âmbito da silvicultura e da agricultura, em especial por meio do emprego dos recursos em investimentos, custos e despesas relacionados com o florestamento, reflorestamento, aquisição de defensivos agrícolas, adubos, madeira, serviços de manejo de florestas e de logística integrada de transporte de madeira, caracterizando-se os créditos oriundos das Debêntures como créditos do agronegócio nos termos do parágrafo quarto, inciso III, do artigo 3º da Instrução CVM 600 e do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076.
Direitos, Vantagens e Restrições	Sem prejuízo das demais informações contidas no Prospecto, serão instituídos Regimes Fiduciários sobre os Créditos do Agronegócio, nos termos do Termo de Securitização. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais de Titulares de CRA, realizada em conjunto ou da respectiva série. Os CRA poderão ser negociados no mercado secundário apenas quando do encerramento da Oferta.
Classificação de Risco	A Emissora contratou a Standard&Poor’s Ratings do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.295.585/0001-40 (“ <u>Agência de Classificação de Risco</u> ”) para esta Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco durante toda a vigência dos CRA, tendo como base cada trimestre social ou qualquer outra periodicidade que venha a ser observada nos termos da Cláusula 4.11 do Termo de Securitização, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o rating preliminar “brAAA (sf)” aos CRA. A Emissora deverá encaminhar para o Agente Fiduciário a revisão periódica prevista na Cláusula 4.11 do Termo de Securitização, em até 3 (três) Dias Úteis contados do ser recebimento.
Tratamento Fiscal	Para os investidores pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, na data de elaboração e apresentação do presente material publicitário ao investidor. A isenção de imposto de renda prevista pode sofrer alterações ao longo do tempo, inclusive sua eliminação, podem ser criadas ou elevadas alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRA, além de serem criados novos tributos sobre eles incidentes, o que pode afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.
Data Estimada para o Procedimento de Bookbuilding	5 de abril de 2019. *
Data Estimada para Liquidação	26 de abril de 2019. *

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

**As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e aditamentos, sem aviso prévio, a critério da Devedora, da Emissora e dos Coordenadores.*

Fatores de Risco da Oferta	<p><i>Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto e em outros documentos da Operação, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.</i></p> <p><i>Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora de adimplir os Créditos do Agronegócio e demais obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures poderão ser adversamente afetados sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.</i></p> <p><i>O Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.</i></p> <p><i>Para os efeitos deste item, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste item como possuindo também significados semelhantes.</i></p> <p><i>Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.</i></p> <p><i>Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, incorporados por referência ao Prospecto.</i></p>
Riscos da Operação de Securitização	<p><i>O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA</i></p> <p><i>Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores dos CRA</i></p> <p><i>Risco de alienação dos CRA em mercado secundário com ágio</i></p> <p><i>Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado</i></p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<i>Risco de concentração de devedor e dos Créditos do Agronegócio</i>
Riscos dos CRA e da Oferta	<i>Riscos gerais</i> <i>Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário</i> <i>Risco de Estrutura</i> <i>A alocação de CRA entre as duas Séries no Procedimento de Bookbuilding pode afetar a liquidez da Série com menor demanda</i> <i>A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário</i> <i>Descasamento entre o índice da Taxa DI a ser utilizado e a Taxa DI divulgada na data de pagamento dos CRA DI</i> <i>Quórum de deliberação em Assembleia Geral</i> <i>Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo na Devedora</i> <i>Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral</i> <i>Risco relacionado à adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração DI</i> <i>Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio</i> <i>Risco de liquidação dos Patrimônios Separados</i> <i>Risco de Resgate Antecipado dos CRA</i> <i>Risco do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, Amortização Extraordinária dos CRA e da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA</i>
Riscos Tributários	<i>Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas - ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA</i>
Riscos das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio	<i>O risco de crédito da Devedora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA</i> <i>Risco decorrente da ausência de garantias nas Debêntures e nos CRA</i> <i>Risco de Vedação à Transferência das Debêntures</i> <i>Risco de Liquidação dos Patrimônios Separados, Amortização Extraordinária dos CRA, Resgate Antecipado dos CRA e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures</i> <i>Risco de Não Pagamento das Despesas pela Devedora</i>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p><i>Riscos de Formalização do Lastro da Emissão</i></p> <p><i>Riscos associados à guarda física de Documentos Comprobatórios pelo Custodiante</i></p> <p><i>Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora</i></p> <p><i>Não emissão de carta conforto no âmbito da Oferta relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora</i></p> <p><i>Ausência de opinião legal sobre as informações contidas no Formulário de Referência da Emissora</i></p> <p><i>Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito</i></p> <p><i>Os Créditos do Agronegócio constituem a totalidade dos Patrimônios Separados, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, pode afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA</i></p> <p><i>A Emissora e a Devedora estão sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial</i></p>
Riscos dos Regimes Fiduciários	<p><i>Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio</i></p>
Riscos Relacionados à Devedora	<p><i>A Devedora pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios e manter a estabilidade dos resultados operacionais e das taxas de crescimento</i></p> <p><i>A atividade da Devedora apresenta riscos operacionais que se materializados podem resultar na paralisação total ou parcial de suas atividades e impactar adversamente os seus resultados e condições financeiras</i></p> <p><i>A cobertura de seguros da Devedora pode ser insuficiente para ressarcir eventuais perdas, bem como não abrange determinados danos, como aqueles causados por pragas florestais</i></p> <p><i>A Devedora pode ser afetada adversamente por decisões a ela desfavoráveis em processos judiciais e administrativos em curso</i></p> <p><i>Elevações no preço de insumos podem aumentar o custo de produção e reduzir a rentabilidade da Devedora</i></p> <p><i>Grande parte das vendas da Devedora no segmento de cartão de embalagem para líquidos (liquid packaging board) se destina a um único cliente da América Latina</i></p> <p><i>A Devedora possui um contrato de exclusividade de vendas de celulose de fibra curta para um único cliente da Devedora nesse segmento de mercado e responsável pela distribuição da celulose de fibra curta da Devedora em todos os mercados internacionais, com exceção dos países da América do Sul</i></p> <p><i>O setor de papel e celulose é altamente competitivo. A Devedora pode perder participação significativa de mercado caso não seja capaz de manter-se competitiva</i></p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p><i>com relação aos principais fabricantes mundiais</i></p> <p><i>Os preços do papel e da celulose são cíclicos e estão sujeitos a fatores que estão fora do controle da Devedora. A variação dos preços de papéis de embalagem e cartões para embalagem pode afetar as receitas e os resultados operacionais</i></p> <p><i>Risco Relativo à Rescisão de Contrato de Licenciamento de Marcas</i></p> <p><i>O surgimento de novas tecnologias, produtos concorrentes e novos hábitos de consumo pode levar à substituição dos produtos da Devedora por produtos de menor preço ou tecnologia diferenciada</i></p> <p><i>A Devedora poderá incorrer em custos maiores decorrentes do cumprimento da Legislação Ambiental</i></p> <p><i>Custos de construção e manutenção maiores do que o esperado podem afetar negativamente a condição financeira da Devedora e os seus resultados operacionais</i></p> <p><i>Os negócios e o resultado operacional da Devedora podem ser afetados pelo desempenho em certas economias</i></p> <p><i>A emissão das Debêntures representa uma parcela substancial da dívida total da Devedora</i></p>
Principais Riscos de Mercado Relacionados à Devedora	<p><i>A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira, bem como a Devedora</i></p> <p><i>O declínio no nível de atividade econômica e a consequente estagnação ou desaceleração do crescimento do PIB brasileiro e mundial pode reduzir a demanda por produtos da Devedora</i></p> <p><i>A queda ou a manutenção das taxas de juros reais pode causar um efeito adverso à economia brasileira e à Devedora</i></p> <p><i>O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem afetar adversamente a Devedora</i></p> <p><i>A inflação e os esforços do governo brasileiro de controle da inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, o que pode afetar adversamente a Devedora, suas atividades e sua capacidade de pagamento</i></p> <p><i>Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive o preço de mercado dos valores mobiliários da Devedora</i></p> <p><i>Risco de crédito de clientes no pagamento dos títulos em aberto da Devedora</i></p>
Riscos Relacionados à Emissora	<p><i>A Emissora depende do registro de companhia aberta</i></p> <p><i>Não aquisição de créditos do agronegócio ou créditos imobiliários</i></p> <p><i>A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada</i></p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p><i>Risco Operacional</i></p> <p><i>Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora</i></p> <p><i>Alterações de benefícios regulatórios do setor agrícola e imobiliário</i></p> <p><i>Sanções por descumprimento de legislação ambiental e/ou trabalhista</i></p>
Riscos Relacionados ao Agronegócio	<p><i>Penalidades ambientais</i></p> <p><i>Desenvolvimento do agronegócio</i></p> <p><i>Riscos climáticos</i></p>
Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos	<p><i>O governo federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito adverso sobre a Devedora</i></p> <p><i>A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil</i></p> <p><i>A instabilidade cambial</i></p> <p><i>Alterações na política monetária e nas taxas de juros</i></p> <p><i>Acontecimentos e Percepção de Riscos no Mercado Internacional</i></p> <p><i>Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora</i></p> <p><i>Acontecimentos Recentes no Brasil</i></p> <p><i>A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações</i></p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Contatos Distribuição

Coordenador Líder



André Kok
Rogério Cunha
Felipe Almeida
Luiz Felipe Ferraz
Ricardo Soares
Rodrigo Melo
Flávia Neves
(11) 3708-8800

Coordenador



Rogério Queiroz
Dauro Zaltman
Denise Chicuta
Diogo Mileski
Erica Stols
(11) 3371-8560

Coordenador



Antonio Emilio Ruiz
Bruno Finotello
Marcela Andressa
Daniel Gallina
(11) 4298-7000

Coordenador



Guilherme Humberg
Januária Rotta
André Mori
(11) 3175-7695
(11) 3175-9866

Coordenador



Rodrigo Rocha
Marco Antonio Brito
Boanerges Pereira
João Vicente Abrão da
Silva
(11) 3012-7450

Coordenador



Institucional
Getúlio Lobo
Lucas Sacramone
Ana Alves
Fernando Miranda
(11) 4871-4401

Não Institucional
Marcos Corazza
Marcos Rodrigues
Tarik Thome
(11) 3526-1340

Informações Adicionais

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos seguintes endereços: (i) **Coordenador Líder:** <http://www.itaubba.com.br/nossos-negocios/ofertas-publicas> (neste *website*, selecionar “CRA Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, em “Empresa/Produto”, e “2019”, em “Ano”, em seguida, clicar em “Buscar”. Realizada a busca, clicar em “CRA Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, depois em “2019”, “Março” e, por fim, em “CRA Klabin - Prospecto Preliminar”); (ii) **Bradesco BBI:** https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, selecionar o tipo de oferta “CRA”, em seguida, clicar em “Prospecto Preliminar” ao lado de “CRA Klabin”); (iii) **BB-BI:** www.bb.com.br/ofertapublica (neste *website*, clicar em “CRA Klabin” e então clicar em “Leia o Prospecto Preliminar”); (iv) **XP Investimentos:** www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA Klabin - Oferta Pública de distribuição da 1ª e 2ª Séries da 26ª emissão da VERT Companhia Securitizadora” e então, clicar em “Prospecto Preliminar”); (v) **Safra:** www.safra.com.br (neste *website*, clicar em “Prospecto Preliminar CRA Klabin I 2019”); (vi) **Santander:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, em “Ofertas em Andamento”, acessar “CRA Klabin” e depois clicar em “Download do Prospecto Preliminar”); (vii) **Emissora:** www.vert-capital.com (neste *website*, clicar em “Emissões”, posteriormente em “26ª emissão”, em seguida, acessar o “Prospecto Preliminar”); (viii) **B3:** http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website*, acessar “Empresas listadas”, buscar por “VERT”, acessar “VERT COMPANHIA SECURITIZADORA”, acessar “Informações Relevantes”, “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e realizar o download do Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 26ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora); e (ix) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar em “Central de Sistemas”, “Informações sobre Companhias”, “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)”, buscar por “VERT” no campo disponível. Em seguida, acessar “VERT Companhia Securitizadora” e posteriormente “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. No *website* clicar em “download” do “Prospecto” com data de referência mais recente relativo à Oferta Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 26ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora).

O Prospecto Definitivo estará à disposição dos investidores nos mesmos endereços acima.

O Formulário de Referência da Emissora encontra-se disponível no *website* abaixo: www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar em “Central de Sistemas”, “Informações sobre Companhias”, “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)”, buscar por “VERT” no campo disponível. Em seguida, acessar “VERT Companhia Securitizadora” e posteriormente “Formulário de Referência”. No *website* clicar em “download” do “Formulário de Referência - Ativo” com data de referência mais recente).

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de custodiante é a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91 (“Custodiante”). O Custodiante poderá ser contatado por meio Sr. Antônio, no telefone (21) 3514-0000 e correio eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRA é a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91 (“Escriturador”). O Escriturador poderá ser contatado por meio Sr. Antônio, no telefone (21) 3514-0000 e correio eletrônico ger1.agente@oliveiratrust.com.br.

A instituição financeira contratada para operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA é o Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/no, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12 (“Banco Liquidante”). O Banco Liquidante poderá ser contatado por meio da Sra. Debora Andrade Teixeira e do Sr. Douglas Marcos da Cruz, nos telefones (11) 3684-9492 e (11) 3684-7691 e correios eletrônicos debora.teixeira@bradesco.com.br, 4010.custodiariof@bradesco.com.br, douglas.cruz@bradesco.com.br e 4010.debentures@bradesco.com.br.

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA, bem como para obtenção de exemplar do Contrato de Distribuição e do Prospecto Preliminar, para consulta, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3 indicados acima.

A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE OFERTA NÃO CONSTITUI VENDA, PROMESSA DE VENDA, OFERTA À VENDA OU SUBSCRIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, O QUE SOMENTE PODERÁ SER FEITO APÓS O REGISTRO DOS CRA NA CVM. A OFERTA NÃO FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE.

A OFERTA ENCONTRA-SE EM ANÁLISE PELA CVM PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO. ASSIM, SOMENTE APÓS O REGISTRO DA OFERTA NA CVM A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA PODERÁ INICIAR-SE. O PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA FOI APRESENTADO À CVM EM 24 DE JANEIRO DE 2019 E ESTÁ SOB A ANÁLISE DA REFERIDA AUTARQUIA. ESTE MATERIAL APRESENTA INFORMAÇÕES QUE ESTÃO INTEGRALMENTE CONTIDAS NOS DOCUMENTOS SOB ANÁLISE DA CVM. PORTANTO, OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA E AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E NO PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SUJEITOS A COMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO OU MODIFICAÇÃO EM VIRTUDE DE EXIGÊNCIA DA CVM.

O MATERIAL PUBLICITÁRIO CONTÉM APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR. O INVESTIDOR DEVE BASEAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR E NOS DEMAIS DOCUMENTOS A ELE VINCULADOS, TAIS COMO O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, O QUAL ENCONTRA-SE INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR. QUANTO AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ATENTAR PARA O FATOR DE RISCO “AUSÊNCIA DE OPINIÃO LEGAL SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA”, CONSTANTE DA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” E DE “INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA” DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES “4.1 - DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO” E “4.2 - DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO”, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ENCONTRA-SE INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

PODERÁ HAVER, A QUALQUER MOMENTO APÓS 24 MESES DA DATA DE EMISSÃO, RESGATE ANTECIPADO DOS CRA DECORRENTE DO RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES OU AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CRA DECORRENTE DA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA DAS DEBÊNTURES, E PÔDERÁ HAVER, AINDA, A QUALQUER MOMENTO A PARTIR DA PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO, A OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

CRA, HIPÓTESES EM QUE PODERÁ SER REDUZIDO O HORIZONTE DE INVESTIMENTO DOS INVESTIDORES OU, ALTERNATIVAMENTE, PODERÁ HAVER REDUÇÃO DE LIQUIDEZ DOS CRA NO CASO DA OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA, CASO O INVESTIDOR DECIDA PERMANECER COM OS PAPÉIS NO ÂMBITO DE UMA OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA, À B3 E À CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO PRELIMINAR.

ESTE MATERIAL É CONFIDENCIAL, DE USO EXCLUSIVO DE SEUS DESTINATÁRIOS E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO OU DIVULGADO A QUAISQUER TERCEIROS, SENDO PROIBIDA SUA REPRODUÇÃO, TOTAL OU PARCIAL.

13 de março de 2019.



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.